



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.974

PROJETO DE LEI Nº 11.473, do Vereador GERSON SARTORI, que regula a execução de limpeza exterior de fachadas e vidraças de edifícios.

PARECER Nº 419


A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca regular a execução de limpeza exterior de fachadas e vidraças de edifícios, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

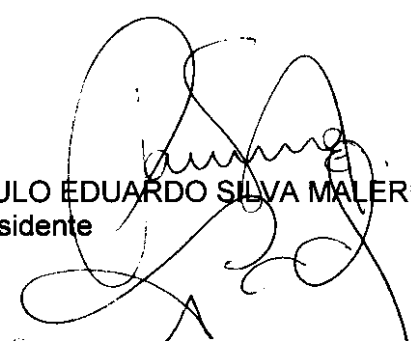
A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 411, de fls. 05, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e nos lastrear nos documentos que instruem os autos, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 11.02.2014.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA" - Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ROBERTO CONDE ANDRADE

ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS

mr

APROVADO

11 102114